



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA Nº 477, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 217/2018 QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDORA.

Prefeito Municipal de PM DE CORONEL BARROS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 437/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1980 de 2017, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora inativa **MARIA LENIR SCHWERZ**, CPF 126.336.400-44, matrícula 1600, cargo de Professor, padrão 1, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanal, falecido em 26/03/2018, inativado conforme Portaria nº 477/2018, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.507,79**, distribuídos da seguinte forma: **JALMAR CARLOS SCHWERZ**, CPF 134.895.000-59, cônjuge, a contar de 12/11/2018 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.507,79. A pensão será custeada por **FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS**, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezenove de dezembro de dois mil e dezenove.


Edison Civaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
19/12/2019


Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

19 de 12 de 19